



PD Nº 000.758/08-6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

**CONTRATO Nº 009/2009 CELEBRADO
ENTRE O SENADO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA – PRODASEN, E A
EMPRESA CIMCORP COMÉRCIO
INTERNACIONAL E INFORMÁTICA S.A.**

O SENADO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, neste ato representado pelo Senhor Diretor do PRODASEN, Senhor CARLOS MAGNO CATALDI SANTORO, e a empresa CIMCORP COMÉRCIO INTERNACIONAL E INFORMÁTICA S.A., neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, TADEU VANI FUCCI, e pelo seu Diretor Financeiro, JÚRI SAUKAS, tendo em vista a manifestação do gestor à fl. 236 e 247, o ato autorizativo, fl. 268, e as demais informações constantes do Processo nº 000758/08-6, resolvem alterar o Contrato nº 009/2009, com base no artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93, nos termos das disposições contidas no Art. 27 do Ato nº 29/2003, com redação dada pelo Ato nº 21/2004, ambos da Comissão Diretora c/c o Art. 1º do Ato do Primeiro-Secretário nº 06, de 2007, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

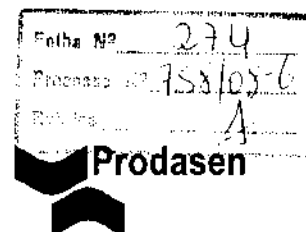
O presente Termo tem por objeto a alteração do Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta – Do Preço e da Forma de Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), vencidas trimestralmente a contar da data de assinatura do contrato, e pagas por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, mediante o recebimento da nota fiscal, em 02 (duas) vias, com a discriminação do serviço prestado e cópia da nota de empenho.”

CLÁUSULA SEGUNDA



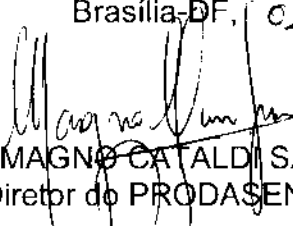
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - Prodasen
Subsecretaria Administrativa Financeira - SSADF
Serviço de Administração de Contratos - SCO



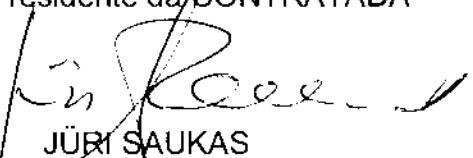
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Instrumento.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente Termo, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

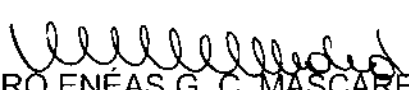
Brasília-DF, 01 de OUTUBRO de 2009.

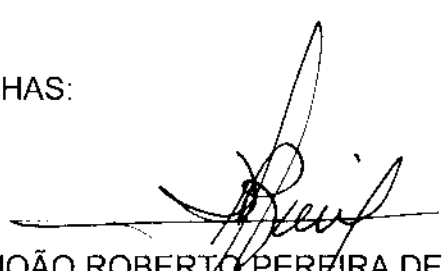

CARLOS MAGNO CATALDI SANTORO
Diretor do PRODASEN


TADEU VANNEUCCI
Diretor Presidente da CONTRATADA


JURI SAUKAS
Diretor Financeiro da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


PEDRO ENÉAS G. C. MASCARENHAS
Diretor da SSITE


JOÃO ROBERTO PEREIRA DE BAÊRE
Diretor da CONSULTORIA